

## 1º TERMO DE ADITAMENTO

**CONTRATO N.º 033/2015 - SMT.GAB. – ÁREA 2**




**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**

**PROCESSO: 2015-0.181.375-3**

Aos dias do mês de dezembro de 2015, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Dr. José Evaldo Gonçalo, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, doravante denominada **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.766.177/0001-73, por seus representantes legais, ao final qualificados, doravante designado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Municipal nº 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.232, de 02 de julho de 2015 e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais nº 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, e nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos e condições a seguir dispostas:

- I. Considerando que o CONTRATADO, firmou o contrato emergencial nº 033/2015 - SMT.GAB, para outorga da prestação dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Subsistema Estrutural da Área 2;

- II. Considerando que por razões de ordem operacional e administrativa, devidamente fundamentada e analisada no TID nº 14.075.837, o CONTRATADO solicitou e obteve autorização para proceder à alteração e consolidação de contrato social da consorciada NORTE BUSS TRANSPORTES LTDA.
- III. Considerando, por fim, a conveniência de efetuar o registro de todos os eventos principais que alterem o contrato original;

Decidem firmar o presente aditamento contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por fundamentos a Lei Municipal nº 13.241/01 e, no que couber, seu Decreto Regulamentador nº 56.232/15, o Contrato Emergencial nº 033/2015-SMT.GAB, originalmente assinado pelas partes.

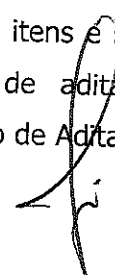
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

- 2.1. A consorciada **NORTE BUSS TRANSPORTES LTDA** informa a alteração de sua razão social para **NORTE BUSS TRANSPORTES S/A**, permanecendo todos os compromissos e condições já estabelecidos e especificados no contrato original, nos seus anexos e nos termos de aditamento já assinados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato Emergencial nº 033/2015-SMT.GAB e termos de aditamentos anteriores que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Aditamento.

S



Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de aditamento que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.

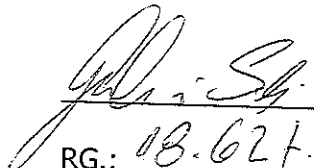
Poder Concedente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

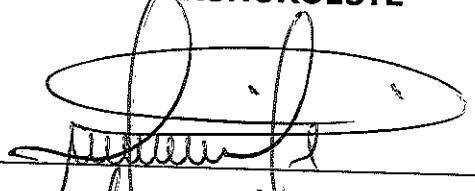
  
**JOSÉ EVALDO GONÇALO**  
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes



CONTRATADO:

**CONSÓRCIO TRANSNOROESTE**

  
RG.: 18.627.103-7  
CPF.: 112.107.908-54

  
RG.: 25.564.563-6  
CPF.: 254.668.197-24

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

2. NOME : \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_